



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12985/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1523, de 29 de junho de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a eficiência dos gastos realizados pelo Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao mencionado Grupo de Trabalho o tempo necessário para análise das sugestões apresentadas em pesquisa realizada junto aos magistrados e servidores para melhoria da eficiência de gastos no Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto no parágrafo único do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1523/2017, para apresentação do relatório com as conclusões obtidas pelo Grupo de Trabalho incumbido de analisar a eficiência dos gastos realizados pelo Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**(assinado eletronicamente)**  
**PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Desembargador-Presidente

Goiânia, 14 de dezembro de 2017.  
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DES. FEDERAL DO TRABALHO